

**Edital n.º 378/2025**  
**DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO**  
**DA FREGUESIA DA LUZ**

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a **Assembleia de Voto da Freguesia da Luz**, foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar no seguinte local:

<b>Secção de voto n.º 1</b>	Escola Básica "Centro Escolar da Luz" Estrada Municipal 537-1, Quinta da Bela Vista 8600-184 LUZ
<b>Secção de voto n.º 2</b>	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Lagos, 10 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira